



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº 1225/2016.  
DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

Emerson José Francioli  
Chefe de Gabinete

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99  
devidamente atualizada, alterando os critérios  
de salários, e dá outras providências".

Marcos Aparecido Leghi  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. Marcos Aparecido Leghi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º. No anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" da Lei Municipal 277/1999, fica modificada a referencia salarial dos seguintes cargos:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

| CARGO                                | VENCIMENTO |
|--------------------------------------|------------|
| Assessor de Apoio Administrativo II  | R\$ 880,00 |
| Assessor de Apoio Administrativo III | R\$ 880,00 |
| Secretária do Prefeito               | R\$ 880,00 |
| Secretário                           | R\$ 880,00 |
| Assessor Distrital                   | R\$ 880,00 |
| Assistente Procuradoria Jurídica     | R\$ 880,00 |
| Assistente de Manutenção de Sistemas | R\$ 880,00 |
| Assistente do Setor de Patrimônio    | R\$ 880,00 |
| Coordenador da Cultura               | R\$ 880,00 |
| Chefe de Divisão                     | R\$ 880,00 |
| Despachante Rural                    | R\$ 880,00 |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2016.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Janeiro de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI  
PREFEITO MUNICIPAL